**REQUERIMENTO Nº**

 **REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para  que informe a Esta Casa de Leis, sobre a implantação da Campanha Permanente de Combate à Pedofilia e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, veiculada em ônibus, transportes alternativos e táxis, que por ser matéria exclusiva do Poder Executivo, estamos enviando um Anteprojeto de Lei, que trata sobre a Campanha que poderá auxiliar na elaboração do Projeto de Lei final.**

**Justificativa**

Este projeto de Lei tem por objetivo instituir campanha permanente de combate à pedofilia e exploração sexual contra crianças e adolescentes, através de veiculação de informativo em ônibus, transportes alternativos e táxis no Município de Tatuí, para conscientizar e orientar todos os cidadãos sobre essas práticas criminosas.

Tal projeto de lei visa mostrar a população e aos turistas que visitam nossa cidade, da melhor maneira, os fatos envolvendo os crimes de pedofilia e exploração sexual, para conscientizá-los e orientá-los acerca dos procedimentos para combater esses crimes e, posteriormente, extingui-lo de nossa sociedade ou, ao menos, diminuir sua prática.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 08 de outubro de 2018.**

**DANIEL ALMEIDA REZENDE**

**Vereador**